

Sinochem Agro do Brasil Ltda.

## ARAPOTY<sup>®</sup>; Glifosino 720 WG; Glifosino 720 WG Cropdefend

Registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária sob o nº 26824

### COMPOSIÇÃO:

|                                                                  |                          |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Sal de Amônio de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO).....     | 792,50 g/kg (79,25% m/m) |
| Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl)glycine (GLIFOSATO)..... | 720,00 g/kg (72,00% m/m) |
| Outros ingredientes.....                                         | 207,50 g/kg (20,75% m/m) |

| GRUPO | G | HERBICIDA |
|-------|---|-----------|
|-------|---|-----------|

**CONTEÚDO:** vide rótulo

**CLASSE:** Herbicida seletivo condicional de ação sistêmica

**GRUPO QUÍMICO:** Glicina substituída

**TIPO DE FORMULAÇÃO:** Grânulos dispersíveis em água (WG).

### TITULAR DO REGISTRO (\*):

**Sinochem Agro do Brasil Ltda.**

Avenida Paulista, nº 726, Bairro Bela Vista, 13º andar, Conj 1303, Cxpst 084F,

CEP 01310-100, inscrita no CNPJ sob o número 15.191.053/0001-04.

Cadastro da empresa no Estado (CDA/SP) nº 4398.

**(\*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO**

### FABRICANTE DO PRODUTO TÉCNICO:

#### Glifosato Técnico SH

Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA sob nº 34419

Nantong Jiangshan Agrochemical & Chemicals Limited Liability Company

998 Jiangshan Road, Nantong Economic & Technological Development Zone, Nantong, Jiangsu – China.

#### Glifosato XW Técnico

Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA sob nº 28118

Hubei Trisun Chemicals Co., Ltd.

Nº 66-4 Xiaoting Avenue, Xiaoting District – Yichang, Hubei – China

#### Glyphosate Técnico Fuhua

Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA sob nº 29218

Sichuan Leshan Fuhua Tongda Agro-Chemical Technology Co., Ltd.

Qiaogou Town Wutongqiao District 614800 Leshan, Sichuan, China

#### Glifosato Técnico Wynca

Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA sob nº 38919

Zhenjiang Jiangnan Chemicals Co. Ltd

International Chemical Industry Park Zhenjiang New Area, 212152, Jiangsu-China.

### FORMULADORES:

- **Hubei Trisun Chemicals Co., Ltd.**

Nº 66-4 Xiaoting Avenue, Xiaoting District, Yichang, China

- **Sichuan Leshan Fuhua Tongda Agro-chemical Technology Co., Ltd.**

Qiaogou Town, Wutongqiao District, Leshan City, Sichuan Province, 614800 – China.

- **Anhui Yinong Chemical Co., Ltd.**,

Hangbu Economic Development Zone, Shucheng County, Anhui Province, P.R. China

- **Jiangsu Yangnong Chemical Co., Ltd.**

No.1-1, 1-2, Youshi Road, Qingshan Town, Yizheng, Jiangsu, China, 2114117

- **Nantong Jiangshan Agrochemical & Chemicals Limited Liability Co.**,

No. 998 Jiangshan Road, Nantong Economic & Technological Development Zone, Nantong, Jiangsu, China

- **Zhejiang Xinan Chemical Industrial Group Co., Ltd.**,

Xinanjiang, Jiande, Zhejiang, 311600, China,

- **Zhejiang Jiangnan Chemicals Co., Ltd.**,

International Chemical Industry Park, Zhenjiang New Area, Jiangsu, 212152, China,

#### MANIPULADORES:

- **Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.**

Avenida Roberto Simonsen, nº 1459 – Recanto dos Pássaros

CEP: 13140-000 - Paulínia/SP - C.N.P.J.: 03.855.423/0001-81

Número de Registro do Estabelecimento/Estado - IE 513.436.785.113

- **Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.**

Rua Alberto Guizo, nº 859, Distrito Industrial João Narezzi

CEP: 13347-402 - Indaiatuba/SP - C.N.P.J.: 50.025.469/0001-53

Número de Registro do Estabelecimento/Estado - IE 466

- **Ultrafine Technologies Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.**

Rua Bonifácio Rosso Ros, nº 260, Bairro Cruz Alta

CEP: 13348-790 - Indaiatuba/SP - C.N.P.J.: 50.025.469/0004-04

Número de Registro do Estabelecimento/Estado - IE 1248

- **OXIQUÍMICA Agrocência Ltda.**

Rua Minervino de Campos Pedroso, 13 – Parque Industrial Carlos Tonanni

CEP: 14871-360 - Jaboticabal/SP - C.N.P.J.: 65.011.967/0001-14

Número de Registro do Estabelecimento/Estado - CDA/SP nº 101

|                         |                |
|-------------------------|----------------|
| Nº do lote ou partida : | VIDE EMBALAGEM |
| Data de fabricação :    |                |
| Data de vencimento :    |                |

**ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA  
AGRONÔMICA E CONSERVE-OS EM SEU PODER..**

**É OBRIGATÓRIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-  
SE.**

**É OBRIGATÓRIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.**

**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

**PRODUTO CORROSIVO AO FERRO COMUM E GALVANIZADO**

**CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA:**

**CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO**

**CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL:**

**CLASSE III – PRODUTO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE**



Cor da faixa: Azul PMS Blue 293 C (Categoria 5)

**INSTRUÇÕES DE USO:**

**ARAPOTY®** é um produto para o controle em pós-emergência de plantas daninhas com aplicação em jato dirigido sobre as plantas daninhas, nas culturas de: ameixa, banana, cacau, café, citros, maçã, nectarina, pera, pêssego, seringueira e uva. Aplicação em área total em pré-plantio (pré-plantio da cultura e pós-emergência das plantas daninhas) - sistema de plantio direto para as culturas de algodão, arroz, cana-de-açúcar, milho, pastagens, soja e trigo. Aplicação em área de pousio antecedendo o plantio de algodão, arroz, cana-de-açúcar, milho, pastagens, soja e trigo. Aplicação para erradicação de soqueira na cultura da cana-de-açúcar. Aplicação em área total, em pós-emergência das plantas daninhas e pós-emergência do algodão geneticamente modificado tolerante ao glifosato, até a emissão da 4ª folha da cultura. Em caso de reinfestação, realizar uma aplicação em jato protegido dirigido à entrelinha, após este estágio de crescimento do algodão. Aplicação em área total, pós-emergência das plantas daninhas e pós-emergência de milho e soja geneticamente modificados, tolerantes ao glifosato, em áreas de plantio direto ou convencional. Aplicação em jato dirigido sobre as plantas daninhas, para limpeza de entrelinhas nas culturas de eucalipto e pinus. Aplicação em área total em pré-plantio (pré-plantio da cultura e pós-emergência das plantas daninhas) para eliminação de vegetação para implementação das culturas de eucalipto e pinus. Seguir orientações conforme especificado abaixo:

**CULTURAS, ALVOS, DOSE, VOLUME DE CALDA, ÉPOCA, NÚMERO E INTERVALO DE APLICAÇÃO:**

| Cultura                                                                                                                                                          | Plantas infestantes                                | Dose <sup>(1)</sup><br>(Kg p.c./ha) | Dose <sup>(3)</sup><br>(Kg i.a/ha) | Número de aplicação | Modo de aplicação <sup>(4)</sup> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------|----------------------------------|
| <b>AMEIXA,<br/>BANANA,<br/>CACAU,<br/>CAFÉ,<br/>CITROS,<br/>MAÇÃ,<br/>NECTARINA,<br/>PERA,<br/>PÊSSEGO,<br/>SERINGUEIRA<br/>e<br/>UVA<br/>(Folhas estreitas)</b> | Capim-marmelada<br><i>(Brachiaria plantaginea)</i> | 0,50                                | 0,36                               | 1 (uma)             | Terrestre                        |
|                                                                                                                                                                  | Sorgo<br><i>(Sorghum bicolor)</i>                  | 0,50 - 1,00                         | 0,36 – 0,72                        |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Capim-colchão<br><i>(Digitaria horizontalis)</i>   | 0,75 - 1,00                         | 0,54 – 0,72                        |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Aveia-voluntária<br><i>(Avena strigosa)</i>        | 1,00                                | 0,72                               |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Capim-carrapicho<br><i>(Cenchrus echinatus)</i>    |                                     |                                    |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Capim-pé-de-galinha<br><i>(Eleusine indica)</i>    |                                     |                                    |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Capim-da-guiné<br><i>(Paspalum paniculatum)</i>    |                                     |                                    |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Capim-arroz<br><i>(Echinochloa crusgalli)</i>      | 1,00 - 1,50                         | 0,72 – 1,08                        |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Capim-amargoso<br><i>(Digitaria insularis)</i>     | 1,50                                | 1,08                               |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Capim-azedo<br><i>(Paspalum conjugatum)</i>        |                                     |                                    |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Braquiarão<br><i>(Brachiaria brizantha)</i>        | 1,50 - 2,50                         | 1,08 – 1,80                        |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Junquinho<br><i>(Cyperus ferax)</i>                | 2,00 - 2,50                         | 1,44 – 1,80                        |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Tiririca<br><i>(Cyperus rotundus)</i>              |                                     |                                    |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Capim-colonião<br><i>(Panicum maximum)</i>         | 2,25                                | 2,25                               |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Capim-braquiária<br><i>(Brachiaria decumbens)</i>  | 2,50                                | 2,50                               |                     |                                  |
|                                                                                                                                                                  | Azevém-anual                                       |                                     |                                    |                     |                                  |

|                                                                                                                                                               |                                                                                                          |             |             |         |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------|-----------|
|                                                                                                                                                               | ( <i>Lolium multiflorum</i> )                                                                            |             |             |         |           |
| <b>AMEIXA,<br/>BANANA,<br/>CACAU,<br/>CAFÉ,<br/>CITROS,<br/>MAÇÃ,<br/>NECTARINA,<br/>PERA,<br/>PÊSSEGO,<br/>SERINGUEIRA<br/>e<br/>UVA<br/>(Folhas largas)</b> | Grama-batatais<br>( <i>Paspalum notatum</i> )                                                            | 2,50        | 1,80        | 1 (uma) | Terrestre |
|                                                                                                                                                               | Grama-seda<br>( <i>Cynodon dactylon</i> )                                                                | 2,50 - 3,50 | 1,80 – 2,52 |         |           |
|                                                                                                                                                               | Fazendeiro<br>( <i>Galinsoga parviflora</i> )                                                            | 0,50        | 0,36        |         |           |
|                                                                                                                                                               | Buva<br>( <i>Conyza bonariensis</i> )                                                                    | 0,50 - 1,50 | 0,36 – 1,08 |         |           |
|                                                                                                                                                               | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )                                                                  | 0,75        | 0,54        |         |           |
|                                                                                                                                                               | Carrapicho-rasteiro<br>( <i>Acanthospermum australe</i> )                                                | 1,00        | 0,72        |         |           |
|                                                                                                                                                               | Carrapicho-de-carneiro<br>( <i>Acanthospermum hispidum</i> )                                             |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Mentrasto<br>( <i>Ageratum conyzoides</i> )                                                              |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Apago-fogo<br>( <i>Alternanthera tenella</i> )                                                           |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Caruru-roxo<br>( <i>Amaranthus hybridus</i> )                                                            |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Caruru-de-mancha<br>( <i>Amaranthus viridis</i> )                                                        |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Erva-de-santa-luzia<br>( <i>Chamaesyce hirta</i> )                                                       |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Erva-de-santa-maria<br>( <i>Chenopodium ambrosioides</i> )                                               |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Guanxuma<br>( <i>Malvastrum Coromandelianum</i> )                                                        |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Beldroega<br>( <i>Portulaca oleracea</i> )                                                               |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Nabo ou Nabiça<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )                                                       |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorbia heterophylla</i> )                                                      |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Serralha<br>( <i>Sonchus oleraceus</i> )                                                                 |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Maria-mole<br>( <i>Senecio brasiliensis</i> )                                                            |             |             |         |           |
|                                                                                                                                                               | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )                                                                  | 1,00 - 1,50 | 0,72 – 1,08 |         |           |
|                                                                                                                                                               | Nabo ou Nabiça<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )                                                       | 1,50        | 1,08        |         |           |
|                                                                                                                                                               | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> ,<br><i>Ipomoea grandifolia</i> ,<br><i>Ipomoea nil</i> ) | 1,5 - 2,0   | 1,08 – 1,44 |         |           |

|                                                                                                                          |                                                      |                                               |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                          | Erva-de-touro<br>( <i>Tridax procumbens</i> )        | 2,00                                          | 1,44        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Poaia-branca<br>( <i>Richardia brasiliensis</i> )    | 2,50                                          | 1,80        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Erva-quente<br>( <i>Spermacoce latifolia</i> )       | 2,00 – 3,00                                   | 1,44 – 2,16 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Ervilhaca<br>( <i>Vicia sativa</i> )                 |                                               |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          |                                                      |                                               |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ALGODÃO,<br/>ARROZ,<br/>CANA-DE-<br/>AÇÚCAR, MILHO,<br/>PASTAGEM,<br/>SOJA<br/>e<br/>TRIGO<br/>(Folhas estreitas)</b> | Trapoeiraba<br>( <i>Commelina benghalensis</i> )     | 3,00 - 3,50                                   | 2,16 – 2,52 | 1 (uma) | Terrestre e aérea<br><br>Aplicação em área de pousio antecedendo o plantio da cultura<br><br>O controle das plantas daninhas indicadas no pré-plantio das culturas anuais é importante para o adequado controle das plantas daninhas após o plantio das culturas, de forma que estas se desenvolvam livres de mato-competição. |
|                                                                                                                          | Capim-marmelada<br>( <i>Brachiaria plantaginea</i> ) | 0,50                                          | 0,36        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Sorgo<br>( <i>Sorghum bicolor</i> )                  | 0,50 – 1,00                                   | 0,36 – 0,72 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Capim-colchão<br>( <i>Digitaria horizontalis</i> )   | 0,75 – 1,00                                   | 0,54 – 0,72 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Aveia-voluntária<br>( <i>Avena strigosa</i> )        | 1,00                                          | 0,72        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Capim-carrapicho<br>( <i>Cenchrus echinatus</i> )    |                                               |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Capim-pé-de-galinha<br>( <i>Eleusine indica</i> )    |                                               |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Capim-da-guiné<br>( <i>Paspalum paniculatum</i> )    |                                               |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Capim-arroz<br>( <i>Echinochloa crusgalli</i> )      | 1,00 – 1,50                                   | 0,72 – 1,08 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Capim-amargoso<br>( <i>Digitaria insularis</i> )     | 1,50                                          | 1,08        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Capim-azedo<br>( <i>Paspalum conjugatum</i> )        |                                               |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Braquiarão<br>( <i>Brachiaria brizantha</i> )        | 1,50 – 2,50                                   | 1,08 – 1,80 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Junquinho<br>( <i>Cyperus ferax</i> )                | 2,00 – 2,50                                   | 1,44 – 1,80 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Tiririca<br>( <i>Cyperus rotundus</i> )              |                                               |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Capim-colonião<br>( <i>Panicum maximum</i> )         | 2,25                                          | 1,62        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Capim-braquiária<br>( <i>Brachiaria decumbens</i> )  | 2,50                                          | 1,80        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Azevém-anual<br>( <i>Lolium multiflorum</i> )        |                                               |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Grama-batatais<br>( <i>Paspalum notatum</i> )        |                                               |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | Grama-seda<br>( <i>Cynodon dactylon</i> )            | 2,50 – 3,50                                   | 1,80 - 2,52 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                          | <b>ALGODÃO,<br/>ARROZ,<br/>CANA-DE-<br/>AÇÚCAR,</b>  | Fazendeiro<br>( <i>Galinsoga parviflora</i> ) | 0,50        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Buva<br>( <i>Conyza bonariensis</i> )                                                                                    |                                                      | 0,50 - 1,50                                   | 0,36 – 1,08 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Picão-preto                                                                                                              |                                                      | 0,75                                          | 0,54        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                          |                                                                                                         |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MILHO,<br/>PASTAGEM,<br/>SOJA<br/>e<br/>TRIGO<br/>(Folhas largas)</b> | ( <i>Bidens pilosa</i> )                                                                                |             |             | antecedendo o plantio da cultura<br><br>O controle das plantas daninhas indicadas no pré-plantio das culturas anuais é importante para o adequado controle das plantas daninhas após o plantio das culturas, de forma que estas se desenvolvam livres de mato-competição. |
|                                                                          | Carrapicho-rasteiro<br>( <i>Acanthospermum australe</i> )                                               |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Carrapicho-de-carneiro<br>( <i>Acanthospermum hispidum</i> )                                            |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Mentrasito<br>( <i>Ageratum conyzoides</i> )                                                            |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Apago-fogo<br>( <i>Alternanthera tenella</i> )                                                          |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Caruru-roxo<br>( <i>Amaranthus hybridus</i> )                                                           |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Caruru-de-mancha<br>( <i>Amaranthus viridis</i> )                                                       |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Erva-de-santa-luzia<br>( <i>Chamaesyce hirta</i> )                                                      |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Erva-de-santa-maria<br>( <i>Chenopodium ambrosioides</i> )                                              | 1,00        | 0,72        |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Guanxuma<br>( <i>Malvastrum coromandelianum</i> )                                                       |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Beldroega<br>( <i>Portulaca oleracea</i> )                                                              |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Nabo ou Nabiça<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )                                                      |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorbia heterophylla</i> )                                                     |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Serralha<br>( <i>Sonchus oleraceus</i> )                                                                |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Maria-mole<br>( <i>Senecio brasiliensis</i> )                                                           |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | <i>Sida rhombifolia</i> )                                                                               | 1,00 - 1,50 | 0,72 – 1,08 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Nabo ou Nabiça<br>( <i>Raphanus sativus</i> )                                                           | 1,50        | 1,08        |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea grandifolia</i> ,<br>( <i>Ipomoea indivisa</i> ,<br><i>Ipomoea nil</i> ) | 1,50 - 2,00 | 1,08 – 1,44 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Erva-de-touro<br>( <i>Tridax procumbens</i> )                                                           | 2,00        | 1,44        |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Poaia-branca<br>( <i>Richardia brasiliensis</i> )                                                       | 2,50        | 1,80        |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Erva-quente<br>( <i>Spermacoce latifolia</i> )                                                          | 2,00 - 3,00 | 1,44 - 2,16 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Ervilhaca<br>( <i>Vicia sativa</i> )                                                                    |             |             |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                          | Trapoeiraba<br>( <i>Commelina benghalensis</i> )                                                        | 3,00 - 3,50 | 2,16 - 2,52 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                              |                                                                 |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SOJA<br>GENETICAMENTE<br>MODIFICADA<br>(Folhas estreitas)    | Capim-carrapicho<br>( <i>Cenchrus echinatus</i> )               | 0,50 – 0,75 | 0,36 - 0,54 | 1 (uma) | Terrestre e aérea<br><br>Estádio: V3 ou aos 25 dias após a emergência*                                                                                                                                                                                                            |
|                                                              | Capim-colchão<br>( <i>Digitaria horizontalis</i> )              |             |             |         | A melhor época para controle das plantas daninhas em pós-emergência é aos 25 dias após a emergência da cultura, quando as invasoras se encontram em estágio inicial de desenvolvimento.                                                                                           |
| ALGODÃO<br>GENETICAMENTE<br>MODIFICADO<br>(Folhas largas)    | Apaga-fogo<br>( <i>Alternanthera tenella</i> )                  | 0,50 – 1,00 | 0,36 – 0,72 | 1 (uma) | Terrestre e Aérea                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                              | Caruru-de-mancha<br>( <i>Amaranthus viridis</i> )               |             |             |         | Aplicação em área total, em pós-emergência do algodão geneticamente modificado tolerante ao glifosato.                                                                                                                                                                            |
|                                                              | Trapoeiraba<br>( <i>Cammelina benghalensis</i> )                | 1,00 – 1,50 | 0,72 – 1,08 |         | Estádio: Até a emissão da 4ª folha da cultura aos 15 dias após a emergência.                                                                                                                                                                                                      |
|                                                              | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea nil</i> )                        |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ALGODÃO<br>GENETICAMENTE<br>MODIFICADO<br>(Folhas estreitas) | Capim-carrapicho<br>( <i>Cenchrus echinatus</i> )               | 0,50 – 1,00 | 0,36 – 0,72 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                              | Capim-pé-de-galinha<br>( <i>Eleusine indica</i> )               | 0,50 – 1,50 | 0,36 – 1,08 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| MILHO<br>GENETICAMENTE<br>MODIFICADO<br>(Folhas largas)      | Apaga-fogo<br>( <i>Alternanthera tenella</i> )(*)               | 0,50 – 1,00 | 0,36 – 0,72 | 1 (uma) | Terrestre e Aérea<br><br>Estádio: V3-V4 ou 20 dias após a emergência da cultura. A melhor época para controle das plantas daninhas em pós-emergência é por volta de 20 dias após a emergência da cultura, quando as invasoras se encontram em estágio inicial de desenvolvimento. |
|                                                              | Caruru<br>( <i>Amaranthus viridis</i> )(*)                      |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                              | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )                         |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                              | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea acuminata</i> )(*)               |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                              | Beldroega<br>( <i>Portulaca oleracea</i> )                      |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                              | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )                         |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                              | Amendoim-bravo<br>( <i>Euphorba heterophylla</i> )(*)           | 0,50 – 1,50 | 0,36 – 1,08 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                              | Carrapicho-de-carneiro<br>( <i>Acanthospermum hispidum</i> )(*) |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                              | Corda-de-viola<br>( <i>Ipomoea purpurea</i> )(*)                |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                              | Nabiça<br>( <i>Raphanus raphanistrum</i> )                      |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                            |                                                           |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MILHO<br>GENETICAMENTE<br>MODIFICADO<br>(Folhas estreitas) | Aveia-voluntária<br>( <i>Avena strigosa</i> )             | 0,50 – 1,00 | 0,36 – 0,72 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Capim-carrapicho<br>( <i>Cenchrus echinatus</i> )(*)      | 1,00 – 1,50 | 0,72 – 1,08 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Capim-pé-de-galinha<br>( <i>Eleusine indica</i> )(*)      | 0,50 – 1,50 | 0,36 – 1,08 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| CANA-DE-<br>AÇÚCAR                                         | Cana-de-açúcar<br>( <i>Saccharum officinarum</i> )        | 2,50 – 3,00 | 1,80 – 2,16 | 1 (uma) | Terrestre e Aérea<br><br>Erradicação de soqueira na cultura da cana-de-açúcar<br><br>Esta aplicação deve ser feita quando a altura média das folhas estiver entre 0,6 m e 1,0 m medidas a partir do solo. É fundamental que a aplicação seja feita antes da formação de colmos na soqueira. |
| EUCALIPTO E<br>PINUS<br>(Folhas largas)                    | Fazendeiro<br>( <i>Galinsoga parviflora</i> )             | 0,50        | 0,36        | 1 (uma) | Terrestre:<br><br>Aplicação em jato dirigido sobre as plantas daninhas.<br><br>Terrestre e aérea:<br><br>Aplicação em área total em pré-plantio (pré-plantio da cultura e pós-emergência das plantas daninhas).                                                                             |
|                                                            | Quebra-pedra<br>( <i>Phyllanthus tenellus</i> )           |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Buva<br>( <i>Conyza bonariensis</i> )                     | 0,50 – 1,50 | 0,36 – 1,08 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Picão-preto<br>( <i>Bidens pilosa</i> )                   | 0,75        | 0,54        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Mata-pasto<br>( <i>Eupatorium maximiliani</i> )           |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Carrapicho-rasteiro<br>( <i>Acanthospermum australe</i> ) | 1,00        | 0,72        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Caruru-roxo<br>( <i>Amaranthus hybridus</i> )             |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Guanxuma<br>( <i>Malvastrum coromandelianum</i> )         |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Serralha<br>( <i>Sonchus oleraceus</i> )                  |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Guanxuma<br>( <i>Sida rhombifolia</i> )                   | 1,00 -1,50  | 0,72 – 1,08 |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Erva-lanceta<br>( <i>Solidago chilensis</i> )             | 1,50        | 1,08        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Poaia-branca<br>( <i>Richardia brasiliensis</i> )         | 2,50        | 1,80        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                            | Trevo<br>( <i>Spermacoce latifolia</i> )                  |             |             |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |             |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| <b>EUCALIPTO E PINUS</b><br><b>(Folhas estreitas)</b> | Capim-marmelada<br>( <i>Brachiaria plantaginea</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 0,5         | 0,36        |
|                                                       | Cevadilha<br>( <i>Bromus catharticus</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |             |
|                                                       | Capim-colchão<br>( <i>Digitaria horizontalis</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,75 – 1,00 | 0,54 – 0,72 |
|                                                       | Capim-carrapicho<br>( <i>Cenchrus echinatus</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1,0         | 0,72        |
|                                                       | Capim-pé-de-galinha<br>( <i>Eleusine indica</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |             |
|                                                       | Capim-da-guiné<br>( <i>Paspalum paniculatum</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |             |             |
|                                                       | Capim-amargoso<br>( <i>Digitaria insularis</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1,50        | 1,08        |
|                                                       | Capim-azedo<br>( <i>Paspalum conjugatum</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |             |
|                                                       | Capim-colonião<br>( <i>Panicum maximum</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2,25        | 1,62        |
|                                                       | Capim-braquiária<br>( <i>Brachiaria decumbens</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,50        | 1,80        |
|                                                       | Grama-batatais<br>( <i>Paspalum notatum</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |             |
|                                                       | Grama-seda<br>( <i>Cynodon dactylon</i> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,50 – 3,50 | 1,80 – 2,52 |
|                                                       | <p>(1) P.C.: Cada quilo (kg) do <b>ARAPOTY</b>® corresponde a 792,5 g/kg do sal de amônio de glifosato ou 720 g/kg do equivalente ácido de glifosato;</p> <p>(2) Para controle das plantas daninhas considerar também as orientações do item “<b>RECOMENDAÇÕES PARA OMANEJO DA RESISTÊNCIA A HERBICIDAS</b>”;</p> <p>(3) Considerado para o cálculo do valor de i.a.: 720 g/kg do equivalente ácido de glifosato;</p> <p>(4) Aplicação em jato dirigido sobre as plantas daninhas. Depende do estágio de desenvolvimento da planta daninhas, usar menores doses para a fase inicial de desenvolvimento, maiores doses para a fase adulta ou perenizada.</p> |             |             |

- Aplicar ARAPOTY® quando as plantas daninhas estiverem em boas condições de desenvolvimento vegetativo, sem efeito de “stress” hídrico (falta ou excesso de água).
- ARAPOTY® não tem ação residual sobre sementes existentes no solo.
- ARAPOTY®, aplicado no período adequado e conforme a recomendação, controlará as plantas daninhas com uma única aplicação.
- O herbicida ARAPOTY® é seletivo somente quando aplicado sobre as variedades de algodão, milho e soja geneticamente modificados, tolerantes ao glifosato, conforme as instruções de uso indicadas nesta bula.
- A eficiência do produto é visualizada entre o 4º e o 10º dia após o tratamento.

#### **MODO E EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO:**

**Número, Época e Intervalo de Aplicação. Preparo da Calda, Abastecimento do Equipamento, Tecnologia de Aplicação, Limpeza do Equipamento e Descarte da Água de Lavagem.**

As recomendações a seguir relacionadas são importantes para uma correta aplicação para se obter os efeitos desejados. Ao aplicar o produto, siga sempre as recomendações da bula garantindo uma boa cobertura da pulverização sobre o alvo desejado, evitando a sobreposição das faixas de aplicação. Proceda a regulagem do equipamento de aplicação terrestre ou aéreo para assegurar uma distribuição uniforme na dose correta sobre o alvo desejado.

#### **APLICAÇÃO TERRESTRE**

Utilizar equipamento de pulverização tratorizado provido de barras apropriadas ou pulverização costal. Seguir as recomendações e restrições gerais.

**Volume de Aplicação:** Recomenda-se o volume de calda de aplicação entre 100 a 150 L/ha.

**Seleção de Pontas de Aplicação:** Para a aplicação do PRODUTO, recomendamos a utilização de pontas de pulverização do tipo com indução de ar, que possibilitam uma geração de gotas grossas e muito grossas, minimizando assim o risco de deriva. A seleção correta da ponta para aplicação de herbicidas é um dos parâmetros mais importantes para se obter o resultado desejado na aplicação.

**Altura da Barra de Aplicação:** A barra pulverizadora deverá estar posicionada a 50 cm de altura do alvo a ser atingido. Quanto menor a distância entre a altura da barra e o alvo a ser atingido, menor a exposição das gotas e menor o impacto na aplicação pelas condições ambientais, como a evaporação e transporte pelo vento. Recomenda-se o uso de controladores automáticos de altura da barra para manter a altura ideal da ponta em relação ao alvo.

**Velocidade do Vento:** Recomenda-se a aplicação do produto quando a velocidade do vento estiver entre 10 a 15 Km/h dependendo da configuração do sistema de aplicação minimizando desta forma o efeito de deriva.

**Velocidade do Equipamento:** Selecione uma velocidade adequada às condições do terreno, equipamento e cultura, não devendo ser superior a 25 km/h, observando o volume de aplicação e a pressão de trabalho desejada. A aplicação efetuada em velocidades mais baixas, geralmente resultam em uma melhor cobertura e deposição na área alvo.

**Pressão de Trabalho:** A pressão de trabalho deverá ser selecionada considerando o volume de calda da aplicação e o tamanho de gotas desejado. Em caso de dúvida consulte a recomendação do fabricante da ponta (Bico). Observar sempre a recomendação do fabricante da ponta (Bico) e trabalhar dentro da pressão recomendada, considerando o volume de aplicação e o tamanho de gotas.

## **APLICAÇÃO AÉREA**

Recomenda-se para aplicação com equipamentos aéreos de pulverização, aeronaves de asa fixa, providas com barra e pontas (Bicos) apropriadas. A aplicação deve ser realizada apenas por empresas especializadas, sob orientação de um engenheiro agrônomo. Seguir as recomendações e restrições gerais.

**Volume de Aplicação:** Recomenda-se o volume de calda de aplicação entre 20 a 40 L/ha.

**Seleção de Pontas de Aplicação:** Para a aplicação do produto, recomendamos a utilização de pontas de pulverização que possibilitam uma geração de gotas grossas e muito grossas.

**Altura de voo:** Recomenda-se altura de voo de 3 a 5 m acima do topo da cultura, com faixa de deposição com 15m a 18 m de largura dependendo do tipo de avião.

**Velocidade do Vento:** Recomenda-se a aplicação do produto com a velocidade do vento entre 3 a 10 km/h.

## **RECOMENDAÇÕES E RESTRIÇÕES GERAIS**

**Temperatura e Umidade:** Aplique apenas em condições ambientais favoráveis. Baixa umidade relativa do ar e altas temperaturas aumentam o risco da evaporação da calda de pulverização, reduzindo o tamanho de gota e aumentando o potencial de deriva. Evite pulverizar durante condições de baixa umidade relativa do ar (menores que 60 %) e altas temperaturas (maiores que 30° C). Não aplicar o produto em temperaturas muito baixas ou com previsão de geadas.

**Deriva:** O potencial de deriva é determinado pela interação de muitos fatores relativos ao equipamento de pulverização (independente dos equipamentos utilizados para a pulverização, o tamanho das gotas é um dos fatores mais importantes para evitar a deriva) e ao clima (velocidade do vento, umidade e temperatura). O aplicador deve considerar todos estes fatores quando da decisão de aplicar. Evitar a deriva é responsabilidade do aplicador. Para se evitar a deriva aplicar com o maior tamanho de gota possível, sem prejudicar a cobertura e eficiência.

**Período de Chuvas:** A ocorrência de chuvas dentro de um período de quatro (4) horas após aplicação pode afetar o desempenho do produto. Este intervalo de tempo é o mínimo necessário para a absorção do produto pelas folhas e sua translocação pela planta alvo em condições adequadas de desenvolvimento. Evite aplicar logo após a ocorrência de chuva ou em condições de orvalho. Sob risco de chuva, suspenda a aplicação.

**Preparação da Calda:** Coloque água limpa no tanque do pulverizador até 3/4 de sua capacidade de tal forma que atinja a altura do agitador (ou retorno), adicione a quantidade recomendada de **ARAPOTY**®. Com o agitador ligado complete o volume do tanque com água. Por se tratar de uma formulação do tipo WG (grânulos dispersíveis em água) o produto deve ser adicionado lentamente no tanque do pulverizador sob agitação constante ou pré dissolvidos

**Outras restrições:**

- Armazenar e manusear apenas em recipientes plásticos, fibra de vidro, alumínio ou aço inoxidável. Não armazenar a solução em recipientes de ferro galvanizado, ferro ou aço comum.
- Para aplicação do produto somente utilize água limpa (sem argila, limo e matéria orgânica em suspensão).
- Não aplicar **ARAPOTY**® com as folhas das plantas daninhas cobertas de poeira, porque nestas condições pode diminuir a ação do produto (adsorção).
- Não capinar ou roçar o mato antes ou logo após aplicação de **ARAPOTY**®

## INTERVALO DE SEGURANÇA

| Cultura        | Intervalo de Segurança (dias) |
|----------------|-------------------------------|
| Algodão        | (1)                           |
| Ameixa         | 17                            |
| Arroz          | (2)                           |
| Banana         | 30                            |
| Cacau          | 30                            |
| Café           | 15                            |
| Cana-de-açúcar | (2)                           |
| Citros         | 30                            |
| Eucalipto      | U.N.A                         |
| Maçã           | 15                            |
| Milho          | (3)                           |
| Nectarina      | 30                            |
| Pastagens      | (2)                           |
| Pera           | 15                            |
| Pêssego        | 30                            |
| Pinus          | U.N.A.                        |
| Seringueira    | U.N.A                         |
| Soja           | (4)                           |
| Trigo          | (2)                           |
| Uva            | 17                            |
| Ameixa         | 17                            |

U.N.A: Uso Não Alimentar

(1) O intervalo de segurança para a cultura do algodão é não determinado quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas daninhas e pré-emergência da cultura. O intervalo de segurança para a cultura do algodão geneticamente modificado, que expressa tolerância ao glifosato, é de 130 dias, quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas daninhas e da cultura.

(2) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

(3) O intervalo de segurança para a cultura do milho é não determinado quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas daninhas e pré-emergência da cultura. O intervalo de segurança para a cultura do milho geneticamente modificado, que expressa tolerância ao glifosato, é de 90 dias, quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas daninhas e da cultura.

(4) O intervalo de segurança para a cultura da soja é não determinado quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas daninhas e pré-emergência da cultura. O intervalo de segurança para a cultura da soja geneticamente modificada, que expressa tolerância ao glifosato, é de 56 dias, quando o agrotóxico for aplicado em pós-emergência das plantas daninhas e da cultura.

#### **INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:**

Não entre na área em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação). Caso necessite entrar antes desse período, utilize os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados para o uso durante a aplicação.

#### **LIMITAÇÕES DE USO:**

- O uso do ARAPOTY ® está restrito ao indicado no rótulo e bula. Quando este produto for utilizado nas doses recomendadas, não causará danos às culturas indicadas.
- Durante a aplicação em jato dirigido, deve-se evitar que a solução herbicida atinja as partes das plantas úteis.
- ARAPOTY ® não danifica as plantas com caules suberizados, caso os atinja.
- O herbicida ARAPOTY ® não deve ser utilizado em pós-emergência de variedades de algodão, milho e soja que não sejam geneticamente modificados, tolerantes ao glifosato, ou sobre outras espécies úteis sensíveis.
- Observar atentamente ao realizar as aplicações, para que não ocorra qualquer deriva para culturas vizinhas, inclusive algodão, milho e soja que não sejam tolerantes ao herbicida ARAPOTY ®.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:**

Vide DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:**

VIDE MODO DE APLICAÇÃO.

#### **DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS:**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

#### **INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:**

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

#### **RECOMENDAÇÕES PARA O MANEJO DA RESISTÊNCIA A HERBICIDAS:**

O uso sucessivo de herbicidas do mesmo mecanismo de ação para o controle do mesmo alvo pode contribuir para o aumento da população da planta daninha alvo resistente a esse mecanismo de ação, levando a perda de eficiência do produto e um consequente prejuízo.

Como prática de manejo de resistência de plantas daninhas e para evitar os problemas com a resistência, seguem algumas recomendações:

-Rotação de herbicidas com mecanismos de ação distintos do **Grupo G** para o controle do mesmo alvo, quando apropriado.

-Adotar outras práticas de controle de plantas daninhas seguindo as boas práticas agrícolas.

-Utilizar as recomendações de dose e modo de aplicação de acordo com a bula do produto.

-Sempre consultar um engenheiro agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e a orientação técnica da aplicação de herbicidas.

-Informações sobre possíveis casos de resistência em plantas daninhas devem ser consultado se, ou, informados à: Sociedade Brasileira da Ciência das Plantas Daninhas (SBPCPD:[www.sbcpd.org](http://www.sbcpd.org)),

Associação Brasileira de Ação à Resistência de Plantas Daninhas aos Herbicidas (HRAC-BR: [www.hrac-br.org](http://www.hrac-br.org)), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)).

| GRUPO | G | HERBICIDA |
|-------|---|-----------|
|-------|---|-----------|

O herbicida **ARAPOTY**® é composto por Glifosato que apresenta mecanismo de ação dos inibidores de EPSPs (Enol Piruvil Shiquimato Fosfato Sintase), pertencente ao Grupo G, segundo classificação internacional do HRAC (Comitê de Ação à Resistência de Herbicidas).

**INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS:**

Não aplicável, trata-se de um HERBICIDA.

## **DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA**

**ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES DA BULA.  
USE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COMO INDICADO.**

### **PRECAUÇÕES GERAIS:**

- Produto para uso exclusivamente agrícola.
- O manuseio do produto deve ser realizado apenas por trabalhador capacitado;
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto;
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas;
- Não manuseie ou aplique o produto sem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados;
- Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos e não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca;
- Não utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI) danificados, úmidos, vencidos ou com vida útil fora da especificação. Siga as recomendações determinadas pelo fabricante;
- Não aplique próximo de escolas, residências e outros locais de permanência de pessoas e de áreas de criação de animais. Siga as orientações técnicas específicas de um profissional habilitado;
- Caso ocorra contato acidental da pessoa com o produto, siga as orientações descritas em primeiros socorros e procure rapidamente um serviço médico de emergência;
- Mantenha o produto adequadamente fechado, em sua embalagem original, em local trancado, longe do alcance de crianças e de animais;
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: macacão, botas, avental, máscara, óculos, touca árabe e luvas;
- Seguir as recomendações do fabricante do Equipamento de Proteção Individual (EPI) com relação a forma de limpeza, conservação e descarte do EPI danificado.

### **PRECAUÇÕES DURANTE A PREPARAÇÃO DA CALDA:**

- Utilize Equipamento de Proteção Individual (EPI): macacão de algodão com tratamento hidro-repelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas, botas de borracha com meias, avental impermeável, máscara com filtro mecânico classe P1, óculos de segurança com proteção lateral, touca árabe e luvas resistentes a produtos químicos;
- Manuseie o produto em local aberto e ventilado, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados;
- Ao abrir a embalagem, faça-o de modo a evitar dispersão de poeira.

Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pela aplicação em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

### **PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO DO PRODUTO:**

- Evite ao máximo possível o contato com a área de aplicação.
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas e observe o intervalo de segurança (intervalo de tempo entre a última aplicação e a colheita);
- Não permita que animais, crianças ou qualquer pessoa não autorizada entrem na área em que estiver sendo aplicado o produto;
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes e nas horas mais quentes do dia, respeitando as melhores condições climáticas para cada região;
- Verifique a direção do vento e aplique de modo a não entrar na névoa do produto e não permitir que outras pessoas também entrem em contato com a névoa do produto;
- Utilize Equipamento de Proteção Individual (EPI): macacão de algodão com tratamento hidro-repelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas, botas de borracha com meias, avental impermeável, máscara com filtro mecânico classe P1, óculos de segurança com proteção lateral, touca árabe e luvas resistentes a produtos químicos;

Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pela aplicação em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

**PRECAUÇÕES APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO:**

- Sinalizar a área tratada com os dizeres: "PROIBIDA A ENTRADA. ÁREA TRATADA" e manter os avisos até o final do período de reentrada;
- Evite o máximo possível o contato com a área tratada. Caso necessite entrar na área tratada com o produto antes do término do intervalo de reentrada, utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação;
- Não permita que animais, crianças ou qualquer pessoa não autorizada entre em áreas tratadas logo após a aplicação;
- Aplique o produto somente nas doses recomendadas e observe o intervalo de segurança (intervalo de tempo entra a última aplicação e a colheita);
- Antes de retirar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sempre lave as luvas ainda vestidas para evitar contaminação;
- Mantenha o restante do produto adequadamente fechado em sua embalagem original, em local trancado, longe do alcance de crianças e animais;
- Tome banho imediatamente após a aplicação do produto e troque as roupas;
- Lave as roupas e os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) separados das demais roupas da família. Ao lavar as roupas, utilizar luvas e avental impermeáveis.
- Após cada aplicação do produto faça a manutenção e a lavagem dos equipamentos de aplicação;
- Não reutilizar a embalagem vazia;
- No descarte de embalagens, utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI): macacão de algodão com tratamento hidro-repelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas, botas de borracha com meias, óculos de segurança com proteção lateral, touca árabe e luvas resistentes a produtos químicos.;
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados devem ser retirados na seguinte ordem: touca árabe, óculos, avental, botas, macacão, máscara e luvas.;
- A manutenção e a limpeza do EPI devem ser realizada por pessoa treinada e devidamente protegida.
- A manutenção e a limpeza do EPI devem ser realizadas por pessoa treinada e devidamente protegida.;

Recomendações adicionais de segurança podem ser adotadas pelo técnico responsável pela aplicação em função do método utilizado ou da adoção de medidas coletivas de segurança.

**ATENÇÃO**

**Pode ser nocivo se ingerido**

**Pode ser nocivo em contato com a pele**

**Pode ser nocivo se inalado**

**PRIMEIROS SOCORROS:** procure imediatamente um serviço médico de emergência levando a embalagem, rótulo, bula, folheto informativo e/ou receituário agrônômico do produto.

• **Ingestão:** Se engolir o produto, não provoque vômito, exceto quando houver indicação médica. Caso o vômito ocorra naturalmente, deite a pessoa de lado. Não dê nada para beber ou comer.

• **Olhos:** Em caso de contato, lave com muita água corrente durante pelo menos 15 minutos. Evite que a água de lavagem entre no outro olho. Caso utilize lente de contato, deve-se retirá-la

• **Pele:** Em caso de contato, tire a roupa e acessórios (cinto, pulseira, óculos, relógio, anéis, etc.) contaminados e lave a pele com muita água corrente e sabão neutro, por pelo menos 15 minutos.

• **Inalação:** Se o produto for inalado ("respirado"), leve a pessoa para um local aberto e ventilado.

A pessoa que ajudar deve se proteger da contaminação, usando luvas e avental impermeáveis, por exemplo.

### INFORMAÇÕES MÉDICAS

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Grupo químico</b>             | GLICINA SUBSTITUÍDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Classe toxicológica</b>       | CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Vias de exposição</b>         | Oral, dérmica, inalatória e ocular.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Toxicocinética</b>            | Após exposição oral única, aproximadamente 35% do volume ingerido é absorvido. Em exposição cutânea, são absorvidos 5,5% após 24 horas. Do glifosato absorvido, 14 - 29 % é excretado pela urina, e 0,2% excretado pelo ar expirado. 99% da quantidade absorvida é eliminada em até 7 dias. Somente 0,3% do glifosato absorvido é biotransformado, e seu único metabólito é o ácido aminometilfosfônico.                                                                        |
| <b>Toxicodinâmica</b>            | Os mecanismos específicos de toxicidade do glifosato em humanos não são conhecidos. O glifosato tem ação irritante aos olhos e mucosas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Sintomas e sinais clínico</b> | Exposição oral: em estudo realizado em animais de experimentação (ratos) observou-se coloração ano-genital e redução do volume fecal.<br>Exposição dérmica: em estudo realizado em animais de experimentação (coelhos) foram observados eritemas e edemas reversíveis em 72 horas.<br>Exposição ocular: em estudo realizado em animais de experimentação (coelhos) observou-se vermelhidão, quemose e secreção reversíveis em 72 horas.                                         |
| <b>Diagnóstico</b>               | O diagnóstico é estabelecido pela confirmação da exposição e pela ocorrência de quadro clínico compatível, e, nos casos de ingestão, confirmado pela presença do composto no material gástrico ou na urina.<br>NÃO EXISTE ANTÍDOTO PARA GLIFOSATO e a atropina não tem nenhum efeito neste caso. O tratamento das intoxicações por glifosato é basicamente sintomático e de manutenção das funções vitais, e deve ser implementado paralelamente às medidas de descontaminação. |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tratamento</b>                      | <p><b>ADVERTÊNCIA:</b> a pessoa que executa as medidas de descontaminação, deve estar protegida por avental impermeável, luvas de nitrila e botas de borracha, para evitar a contaminação pelo agente tóxico.</p> <p><b>Descontaminação:</b> remover roupas e acessórios, e proceder descontaminação cuidadosa da pele (incluindo pregas, cavidades, orifícios) e cabelos, com água fria abundante e sabão. Se houver exposição ocular, irrigar abundantemente com soro fisiológico ou água, por no mínimo 15 minutos, evitando contaminar o outro olho.</p> <p>Em caso de ingestão, considerar o volume e a concentração da solução ingerida, e o tempo transcorrido até o atendimento. Ingestão recente (menos de 2 horas): proceder à lavagem gástrica e administrar carvão ativado na dose de 50-100 g em adultos, de 25-50 g em crianças de 1- 12 anos e de 1g/kg em menores de 1 ano. O carvão ativado deve ser diluído em água, na proporção de 30 g para 240 mL de água. Atentar para nível de consciência e proteger vias aéreas do risco de aspiração. Emergência, suporte e tratamento sintomático: manter vias aéreas desobstruídas, aspirar secreções e oxigenar (O<sub>2</sub> a 100%). Observar atentamente ocorrência de insuficiência respiratória. Caso ocorra edema pulmonar, manter ventilação e oxigenação adequada. Se necessário, use ventilação mecânica com pressão positiva.</p> <p>Monitorar alterações na pressão sanguínea e arritmias cardíacas (ECG) que deverão receber tratamento específico. Manter acesso venoso de bom calibre para infusão de fluidos em casos de hipotensão. Se necessário, associar vasopressores.</p> <p>Manter o fluxo urinário para prevenir insuficiência renal. A acidose metabólica deve ser corrigida. Nos casos refratários, pode ser necessário hemodiálise.</p> <p>Lesões da mucosa oral podem ser tratadas com gel anestésico (tópico). Nas ulcerações gastroduodenais usar bloqueadores H<sub>2</sub> (cimetidina, ranitidina, famotidina) ou bloqueadores de bomba de próton (omeprazol, lansoprazol, pantoprazol).</p> <p>Manter observação por no mínimo 24 horas após o desaparecimento dos sintomas.</p> <p>Alertar o paciente para retornar em caso de sintomas de fotossensibilização e proceder ao tratamento sintomático.</p> |
| <b>Contra - indicações</b>             | <p>O vômito é contraindicado em razão do risco de aspiração. A diluição do conteúdo gastrointestinal é contraindicada em razão de aumento da superfície de contato. A utilização de morfina é contraindicada porque pode comprometer a pressão arterial e causar depressão cardiorrespiratória.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Efeitos das interações químicas</b> | <p>Não são conhecidos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ATENÇÃO</b>                         | <p>Ligue para o Disque-Intoxicação: 0800-722-6001 para notificar o caso e obter informações especializadas sobre o diagnóstico e tratamento. Rede Nacional de Centros de Informação e Assistência Toxicológica RENACIAT – ANVISA/MS</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                        | <p>Notifique ao sistema de informação de agravos de notificação (SINAN/MS)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                        | <p>Telefone de Emergência da Empresa: 0800-701-0450</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Mecanismo de Ação, Absorção e Excreção para Animais de Laboratório:**

Após a administração via oral de glifosato radiomarcado em dose única em ratos, 30 a 36% da dose foi absorvida e menos que 0,27% foi eliminada como CO<sub>2</sub>. Em estudo de metabolismo em ratos, com administração via oral de glifosato radiomarcado em dose única e em doses repetidas, 97,5% da dose administrada foi excretada, de forma inalterada, através da urina e das fezes. Em outro estudo em ratos, 99% do glifosato radiomarcado foi eliminado inalterado pela urina e principalmente nas fezes após 120 horas de administração. A via de eliminação biliar não é significativa. Glifosato apresenta um grau muito baixo de biotransformação. O ácido aminometilfosfônico (AMPA) foi o único metabólito encontrado na urina com 0,2 a 0,3% e nas fezes com 0,2 a 0,4% da dose de glifosato radiomarcado administrada. Menos de 1% da dose absorvida foi encontrada nos tecidos e órgãos, principalmente nos tecidos ósseos.

**EFEITOS AGUDOS E CRÔNICOS PARA ANIMAIS DE LABORATÓRIO:****EFEITOS AGUDOS:**

DL50 Oral em ratos: > 2000 mg/kg pc.

DL50 Cutânea em ratos: > 2000 mg/kg pc.

CL50 Inalatória em ratos: Não determinada nas condições do teste.

Corrosão/Irritação cutânea em coelhos: Não irritante.

Corrosão/Irritação ocular em coelhos: O teste item aplicado nos olhos dos coelhos produziu hiperemia, quemose e secreção reversíveis em 14 dias. (Sem categoria).

Sensibilização cutânea: o produto não foi sensibilizante.

Mutagenicidade: o produto não foi mutagênico.

**Efeitos crônicos:**

Em estudos realizados com Glifosato Técnico administrado à dieta de camundongos por 90 dias não foram observadas reações comportamentais incomuns ou sinais toxicológicos relacionados ao tratamento. O grupo de animais que recebeu a dose mais alta apresentou redução no ganho de peso. Os exames macroscópicos na necrópsia e as avaliações histopatológicas não revelaram quaisquer evidências de efeitos relacionados à administração do produto. Estudo crônico conduzido com cães não revelou efeito adverso em nenhum dos níveis de dose testados. Estudos combinados de longo prazo/carcinogenicidade com ratos e camundongos não evidenciaram efeitos carcinogênicos. No estudo de longo prazo com camundongos, observou-se redução do peso corpóreo nos machos que receberam a dose mais elevada da substância teste e hipertrofia lobular central dos hepatócitos em 34% dos machos no tratamento com a maior dose. Esta alteração pode ter representado uma adaptação hepatocelular do metabolismo à substância teste. A dilatação tubular focal dos rins observada nos fetos machos que receberam a dose mais alta no estudo de reprodução em 3 gerações com ratos, não foi observada no estudo conduzido em 2 gerações e não foi considerada como efeito relacionado ao tratamento.

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| <b>DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.</b> |
|-----------------------------------------------------|

**1. PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:**

Este produto é:

- ( ) Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I).
- ( ) Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II).
- (X) Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III).**
- ( ) Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV).

- Não execute aplicação aérea de agrotóxicos em áreas situadas a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de povoação e de mananciais de captação de água para abastecimento público e de 250 (duzentos e cinquenta) metros de mananciais de água, moradias isoladas, agrupamentos de animais e vegetação suscetível a danos.
- Observe as disposições constantes na legislação estadual e municipal concernentes às atividades aeroagrícolas.
- Evite a contaminação ambiental - Preserve a Natureza.
- Não utilize equipamento com vazamentos.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

**2. INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:**

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.
- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, medicamentos, rações ou outros materiais.
- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.
- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.
- Coloque a placa de advertência com os dizeres: **CUIDADO, VENENO.**
- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.
- Deve haver sempre embalagens adequadas disponíveis para envolver embalagens rompidas ou para o recolhimento de produtos vazados.
- Em caso de armazéns, devem ser seguidas as instruções constantes na NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

**3. INSTRUÇÕES EM CASO DE ACIDENTES:**

- Isole e sinalize a área contaminada.
- Contate as autoridades locais competentes e a empresa Sinochem Agro do Brasil Ltda.
- Telefone da empresa: 0800 110 8270 (Pró-Química).
- Utilize o equipamento de proteção individual - EPI (macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros).

Em caso de derrame, siga as instruções abaixo:

- **Piso pavimentado:** recolha o material com o auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deve ser mais utilizado. Neste caso,

- consulte o registrante pelo telefone indicado no rótulo, para a sua devolução e destinação final.
- **Solo:** retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado.
  - **Corpos d'água:** interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido
  - Em caso de incêndio, use extintores de **água em forma de neblina, de CO<sub>2</sub> ou pó químico**, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.

#### **4. PROCEDIMENTOS DE LAVAGEM, ARMAZENAMENTO, DEVOLUÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS E RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:**

##### **EMBALAGEM RÍGIDA LAVÁVEL**

##### **LAVAGEM DA EMBALAGEM**

Durante o procedimento de lavagem o operador deverá estar utilizando os mesmos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual - recomendados para o preparo da calda do produto.

##### **Tríplice lavagem (lavagem manual):**

**Esta embalagem deve ser submetida ao processo de tríplice lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento, adotando os seguintes procedimentos:**

- Esvazie completamente o conteúdo da embalagem no tanque do pulverizador, mantendo-a na posição vertical durante 30 segundos;
- Adicione água limpa à embalagem até  $\frac{1}{4}$  do seu volume;
- Tampe bem a embalagem e agite-a, por 30 segundos;
- Despeje a água de lavagem no tanque pulverizador;
- Faça essa operação três vezes;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

##### **Lavagem sob pressão:**

**Ao utilizar pulverizadores dotados de equipamentos de lavagem sob pressão seguir, os seguintes procedimentos:**

- Encaixe a embalagem vazia no local apropriado do funil instalado no pulverizador;
- Acione o mecanismo para liberar o jato d'água;
- Direcione o jato d'água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- A água de lavagem deve ser transferida para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

**Ao utilizar equipamento independente para lavagem sob pressão, adotar os seguintes procedimentos:**

- Imediatamente após o esvaziamento do conteúdo original da embalagem, mantê-la invertida sobre a boca do tanque de pulverização, em posição vertical, durante 30 segundos;
- Mantenha a embalagem nessa posição, introduzir a ponta do equipamento de lavagem sob pressão, direcionando o jato d'água para todas as paredes internas da embalagem, por 30 segundos;
- Toda a água da lavagem é dirigida diretamente para o tanque do pulverizador;
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.

## **ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

- Após a realização da tríplice lavagem ou lavagem sob pressão, essa embalagem deve ser armazenada com a tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens não lavadas.
- O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, ou no próprio local onde guardadas as embalagens cheias.

## **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

- No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.
- Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até 6 meses após o término do prazo de validade.
- O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

## **TRANSPORTE**

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

## **EMBALAGEM RÍGIDA NÃO LAVÁVEL**

### **ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA**

## **ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

- O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.
- Use luvas no manuseio dessa embalagem.
- Esta embalagem vazia deve ser armazenada com sua tampa, em caixa coletiva, quando existente, separadamente das embalagens lavadas.

## **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

- No prazo de até um ano da data da compra, é obrigatória a devolução da embalagem vazia, com tampa, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida no ato da compra.
- Caso o produto não tenha sido totalmente utilizado nesse prazo, e ainda esteja dentro de seu prazo de validade, será facultada a devolução da embalagem em até seis meses após o término do prazo de validade.
- O usuário deve guardar o comprovante de devolução para efeito de fiscalização, pelo prazo mínimo de um ano após a devolução da embalagem vazia.

## **TRANSPORTE**

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

## **EMBALAGEM SECUNDÁRIA (NÃO CONTAMINADA)**

### **ESTA EMBALAGEM NÃO PODE SER LAVADA**

#### **ARMAZENAMENTO DA EMBALAGEM VAZIA**

- O armazenamento das embalagens vazias, até sua devolução pelo usuário, deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável, no próprio local onde são guardadas as embalagens cheias.

#### **DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA**

- É obrigatória a devolução da embalagem vazia, pelo usuário, ao estabelecimento onde foi adquirido o produto ou no local indicado na nota fiscal, emitida pelo estabelecimento comercial.

#### **TRANSPORTE**

- As embalagens vazias não podem ser transportadas junto com alimentos, bebidas, medicamentos, rações, animais e pessoas.

#### **DESTINAÇÃO FINAL DAS EMBALAGENS VAZIAS**

- A destinação final das embalagens vazias, após a devolução pelos usuários, somente pode ser realizada pela Empresa Registrante ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes.
- É PROIBIDO AO USUÁRIO A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DESTA EMBALAGEM VAZIA OU O FRACIONAMENTO E REEMBALAGEM DESTE PRODUTO.
- EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE DECORRENTES DA DESTINAÇÃO INADEQUADA DA EMBALAGEM VAZIA E RESTOS DE PRODUTOS:
- A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

#### **PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO**

- Caso este produto venha a se tornar impróprio para utilização ou em desuso, consulte o registrante pelo telefone indicado no rótulo, para sua devolução e destinação final.
- A desativação do produto é feita pela incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

#### **5. TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:**

- O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos e outros materiais.

#### **6. RESTRIÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE ESTADUAL, FEDERAL OU MUNICIPAL:**

- De acordo com as recomendações aprovadas pelos órgãos responsáveis
- Ceará: é vetada a pulverização aérea de agrotóxicos no Estado, conforme Lei nº 16.820, de 08 de janeiro de 2019.